



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

Processo nº aaaa/nmmn

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código	Und	Qtd	Valor Unit. Estimado	Total
1	Agenda Diária 2025, do tipo executiva, para organização das demandas dos gabinetes e departamentos da Câmara Municipal.	444465	un	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
					VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.125,00

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Agenda executiva 2025 com:-
- dados pessoais.
- calendário 2024, 2025 e 2026.
- planejamento 2025.
- anotações
- capa dura
- fitilho marcador de página
- visão diária exceto sábado e domingo.
- índice telefônico
- 176 Folhas gramatura mínima de 56g/m²
- formato 135mm x 192mm aproximadamente.
- cor escura, sem estampa.
- encadernação do tipo brochura.

Marcas de referencia Tilibra, Foroni.

MOTIVO DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Item necessário à execução das atividades legislativas e administrativas relacionadas ao agendamento de prazos e compromissos, bem como organização de rotinas de trabalhos e ainda auxiliar no controle de acesso de visitantes aos departamentos e gabinetes.

NATUREZA DO BEM

Bem Comum

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Não
HAVERÁ GARANTIA DOS PRODUTOS?	Não
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor , com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será pelo menor preço
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	Atender todas as especificações deste Termo de Referencia
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	Não
REQUISITOS DA CONTRATADA	



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Não
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Não há qualificações técnicas exigidas, em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE	Não
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, em até 10(Dez) dias após assinatura da nota de empenho pela autoridade competente, sem qualquer tipo de avaria em sua embalagem decorrente de transporte.
LOCAL DA ENTREGA DO BEM	Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Câmara Municipal de Jacareí, localizado em sua sede: Praça dos Três Poderes nº 74, Centro, Jacareí – SP.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	A entrega será imediata, não havendo necessidade de confecção de contrato
FORMA DE PAGAMENTO	<p>O pagamento será realizado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, por meio de ordem bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, ou por boleto bancário, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, ou em prazo superior, conforme estabelecido nesses documentos, mediante a autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que procederá à liberação após o recebimento e conferência do objeto contratado.</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada, conforme regulamento vigente, em especial pela apresentação dos documentos constantes no art.68 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível aos sistemas oficiais.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não há
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de novembro de 2024.

Márcia Pereira
Chefe de Compras e Manutenção

Maria Auxiliadora de Lima Requena
Secretária-Diretora Administrativa